

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 34 / 2003. Anápolis, 11 de dezembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 168/2003

Homologa Resolução CsA nº. 42/2003.

A XXVIII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e considerando:

8. O inciso II do Artigo 53 da Lei Federal 9.394/1996;
9. O Artigo 12 do Regimento Geral da UEG;
10. As diretrizes curriculares nacionais, e;
11. Os autos do Processo nº. 169.463.03.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a *Resolução - CsA nº 42 / 2003*, que aprova a prorrogação do prazo até 12 de janeiro de 2004, para a entrega dos projetos pedagógicos unificados dos seguintes cursos;

IX - História, e;

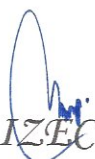
X - Pedagogia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2003.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU